	TERMO DE REFERÊNCIA **FONTE DE RECURSO:** CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021 SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – MUSEUDO FUTEBOL.	
Núcleo Emitente: Tecnologia.		**DATA DE EMISSÃO:** 11/03/2024
Assunto: Aquisição de Máquina de Pinball Eletrônico para a Nova Exposição Permanente do Museu do Futebol.		

1. DO OBJETIVO:

Aquisição de Máquina de Pinball Eletrônico para a Nova Exposição Permanente do Museu do Futebol.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Sistema VPX e mesas com temas novos;
- Composição feita por 3 telas, Smart TV 43" 4K playfield, Smart TV 32" e Monitor 15,6" HD no DMD;
- Sistema completo de force feedback, 10 selenóides (bumpers, flippers, slingshot), shaker motor (vibração);
- Controle do volume externo com subwoofer 8";
- Estrutura em MDF cortada em Router CNC;
- Acabamentos e pernas de aço com pintura eletrostática;
- Tampo em vidro 6mm;

- CPU processador intel 6 cores com 8GB DDR3,
  SSD 120GB e GPU Geforce GTX 1050 TI de 4GB;
- Puxador analógico em aço inox.
- Bivolt
- sistema de PUP PACKS, em que vídeos interagem com a mesa
- Sistema Visual Pinball X
- Possibilidade de personalização da parte externa da maquina

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e felipe.macchiaverni@idbr.org.br até o dia 26/03/2024 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba "Compras Encerradas".

3.2. Proposta comercial deverá conter valor unitário e valor total;

3.3. Condições de pagamentos

3.4. Prazo de Entrega;

3.5. Frete se houver;

3.6. Fabricante;

3.7. Prazo de Garantia.

3.8. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ e a assinatura do responsável pela proposta.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A empresa responsável pelo fornecimento deverá atender as seguintes condições:

4.1. A entrega do equipamento deverá ser realizada até o dia 01/05/2024 no **Museu do Futebol**, localizado na Praça Praça Charles Miller, s/nº - Pacaembu - CEP: 01234-010 – São Paulo/SP, das 09h às 17h, de segunda a sexta- feira, préviamente agendada através dos e-mails:

compras@idbr.org.br e felipe.macchiaverni@idbr.org.br

4.2. O produto será devolvido caso não atendam às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3. A entrega deverá ser realizada em até dez dias, a contar da data de confirmação da compra.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

6. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos/entrega dos itens, conforme segue:

1. *Para Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre osdias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*

2. *Para Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre osdias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*

3. *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*

4. *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail*

financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação deserviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

5. *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*

6. *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*

7. *Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nomeda empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito, através do endereço de email: compras@idbr.org.br e felipe.macchiaverni@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços e/ ou fornecedores por ela contratados, com indicação do tipo de serviço/produto, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, COMPRAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.